

LEI Nº 226/02

de 01 de JULHO de 2002.

Autoriza o Poder Executivo criar cargo de Motorista no quadro de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar mais um **01 (um)** cargo de Motorista, Padrão 09 com vencimento bruto mensal de R\$ 386,77 , no “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo” de que trata a Lei nº 048, de 08 de outubro de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.1.90.11.01.00.0001-69 da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário da Administração

Tabaí, 19 de junho de 2002

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhora Presidenta
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando o Projeto de lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo a criar cargo de Motorista, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo para a apreciação desse Poder Legislativo, conforme justificativa a seguir:

Em virtude de extrema necessidade, foi transferido o Motorista da Secretaria de Obras para a Secretaria da Saúde, devido à sua experiência e conhecimento em viagens a Porto Alegre, e através da Lei nº 206/01 de 21/12/2001, foi contratado um motorista por tempo determinado, para substituir o servidor transferido de secretaria, para tanto é necessário criar o cargo, uma vez que, o contrato do motorista vence em 21 de dezembro de 2002, cuja vaga deverá ser substituída através de concurso público.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores, submetemos o Projeto de Lei a apreciação dessa casa, solicitando **regime de urgência**.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Exma. Sr.^a

Vereadora Rozelena da Costa Vargas

DD. Presidenta da Câmara de Vereadores.